



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM LESTE MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM LESTE-NAO nº. 34/2020

Governador Valadares, 25 de agosto de 2020.

AUTO POSTO TUCANO LTDA.
A/C Allysson Bragatto

Assunto: Resposta ao pedido da **Alteração da titularidade em nome do empreendimento AUTO POSTO TUCANO LTDA.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0029673/2020-31].

Prezado,

Em resposta ao requerimento protocolado no dia 28/07/2020, sob o número 1370.01.0029673/2020-31, pelo qual o empreendimento Auto Posto Frei Inocência Ltda., CNPJ 23.017.628/0001-03 solicita alteração da titularidade da respectiva licença ambiental simplificada referente ao processo administrativo nº 1803/2020, para Auto Posto Tucano Ltda., CNPJ 37.758.710/0001-95, informamos que:

Diante da inexistência da ferramenta de alteração da razão social no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, esse ofício deverá ser anexado à licença emitida para fins de comprovação da transferência da titularidade.

Informamos ainda que, nos termos do Parecer 82/2016/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, elaborado pelo IBAMA sobre a mudança de titularidade dos empreendimentos, entende-se que:

I – O objeto do licenciamento ambiental é o empreendimento, obra, estabelecimento ou atividade, sendo esse seu foco e não a pessoa natural ou jurídica requerente da licença ambiental. O licenciamento ambiental não é um processo administrativo personalíssimo (intuitu personae).

II – Possibilidade de mudança de titularidade do licenciamento ambiental a qualquer tempo, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Dessa forma, diante do deferimento do pedido, a alteração da razão social solicitada não será possível neste momento no sistema SLA pela ausência da ferramenta técnica para sua execução.

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 26/08/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18631517** e o código CRC **EF456408**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029673/2020-31

SEI nº 18631517

RUA OITO - Bairro ILHA DOS ARAÚJOS - Governador Valadares - CEP 35020-700